



*Conselho Municipal de Educação  
Santa Rosa - RS*

Avenida Borges de Medeiros, nº 132 ,centro , junto ao colégio Santa Rosa de Lima.  
cme.santarosa.rs.gov.br – [cmesrosa@hotmail.com](mailto:cmesrosa@hotmail.com) – Fone 3511-5128

## **Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial**

**Parecer CME nº 07/2021**

**Interessado: Associação Mãos que Acolhem**

**Assunto: Renovação de Credenciamento**

***Renova o Credenciamento como Entidade Beneficente da Educação, a Mantenedora: Associação Mãos que Acolhem, de Santa Rosa, em 2021, no Conselho Municipal de Educação.***

### **RELATÓRIO**

Através de Requerimento, de 30 de março de 2021, o Presidente da Entidade Mantenedora, Associação Mãos que Acolhem, solicita a renovação do credenciamento como Entidade Beneficente da Educação.

A Mantenedora está localizada no endereço: Rua Santa Vitória, nº 520, Bairro Sulina, Santa Rosa.

Está cadastrada no Conselho Municipal de Educação sob a matrícula nº 04.

2. O Requerimento da Mantenedora e demais documentos estão organizados de acordo com o artigo 1º da Resolução CME nº 02 de 12 de junho de 2012, sendo:

I – Requerimento solicitando credenciamento ou renovação como Entidade beneficente da área de Educação;

II – Cópia do Estatuto Social da Entidade, sendo que para a renovação do credenciamento, a Mantenedora encaminhará cópia do Estatuto Social, somente quando houver alteração;

III – Nominata dos membros da atual Diretoria da Entidade;

IV – Relatório de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, devidamente assinado pelo representante legal da instituição, destacando informações

sobre o público atendido e os recursos envolvidos;

V – Parecer do Conselho Fiscal em relação ao inciso IV;

VI – Balanço Patrimonial do exercício anterior, publicado em jornal. Caso o balanço seja publicado após a data estipulada por essa Resolução, cabe a Mantenedora justificar e enviá-lo posteriormente.

VII – Demonstrativo de aplicação da filantropia, ou gratuidade, no exercício fiscal imediatamente anterior, com identificação dos beneficiários das bolsas;

VIII – Plano de atendimento para o exercício em curso, com indicação das bolsas de estudo, e das ações assistenciais e programas de apoio aos alunos bolsistas.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise dos documentos, realizada pela Comissão de legislação e Normas e Educação Especial, permite concluir pelo atendimento do pedido da mantenedora, Associação Mãos que Acolhem, considerando que a documentação, está de acordo com a legislação vigente.

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de legislação e Normas e Educação Especial propõem:

- A Renovação do Credenciamento, no ano de 2021, da Associação Mãos que Acolhem, como Entidade Beneficente de Educação.

Santa Rosa, 21 de maio de 2021.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Valdemira Carpenedo

Bianca Tams Diehl

Silvana Andréia Trindade Giese

Analice Marchezan

Elizane Drombrowski

Leonilda Bruisma

Andréia Della Valli

Aprovado por unanimidade em plenária do Conselho Municipal de Educação em julho de 2021.

  
Adriana Escobar Da Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Educação